

Rua Jundiai, n°. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP. TELEFONE: 4732-9540

E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

#### EDITAL nº 03/2024

O Dirigente Regional de Ensino substituto da Região de Itaquaquecetuba, torna público a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

#### 1 - VAGA:

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte instituição escolar:

**Escola Estadual AMALIA MARIA DOS SANTOS** – Diretor Escolar – período indeterminado:

# 2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
- 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
- 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL 1ª e/ou 2ª Edição/2023.

### 3 - DAS ETAPAS:

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá considerando as seguintes etapas:



Rua Jundiai, n°. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP. TELEFONE: 4732-9540

E-mail: <u>deitq@educacao.sp.gov.br</u>

- 3.2 **Etapa 1** Inscrição do dia 15/03/2024 ao dia 22/03/2024, no setor do Protocolo desta Diretoria de Ensino, nos horários compreendidos entre as 08h00 e as 12h00 e entre as 13h00 e as 16h00, dias úteis.
- 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.
- 3.2.2. No momento de inscrição deverão ser apresentados documentos que comprovem os requisitos de experiência e de formação. O candidato deverá apresentar, em envelope pardo, não lacrado e com etiqueta com a identificação, os seguintes documentos:
  - Curriculum Vitae;
  - RG e CPF;
  - Comprovante de conclusão do curso PDL 1ª e/ou 2ª Edição 2023 (com aproveitamento satisfatório);
  - Declaração de próprio punho de não possuir antecedentes funcionais desabonadores.
  - Documento comprobatório de pleno gozo dos direitos políticos.
  - Documento comprobatório de regularização das obrigações eleitorais e militares (quando aplicável).
  - Declaração de próprio punho de não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
  - Cópia do Diploma de Licenciatura plena (frente e verso) acompanhado do histórico escolar da graduação.
  - Declaração de tempo de magistério para comprovação de experiência em docência e conhecimentos em gestão escolar, como determina o anexo V da Lei Complementar nº 1374/2022.
  - Termo de Anuência do superior imediato (em caso de outra Diretoria Regional de Ensino) Diretor Efetivo anuência Dirigente Regional de Ensino Professor anuência do Diretor da Escola de origem e do Dirigente Regional de Ensino.
- 3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.4. O docente, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Diretoria de Ensino (Centro de Recursos Humanos) de interesse de inscrição, até o dia 22/03/2024, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
- 3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá um dia útil para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.



Rua Jundiai, n°. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP. TELEFONE: 4732-9540

E-mail: <u>deitq@educacao.sp.gov.br</u>

- 3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.
- 3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração em dois dias úteis a partir da publicação da lista de deferimento no site da Diretoria de Ensino e publicação no Diário Oficial do Estado.
- 3.3. **Etapa 2** Diretoria de Ensino em data oportuna:
- 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, em data oportuna, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
- 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
- 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
- 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- 3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo
- 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará até três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.
- 3.4 **Etapa 3** Secretaria de Educação:
- 3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
- 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.
- 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.



Rua Jundiaí, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP. TELEFONE: 4732-9540

E-mail: <u>deitq@educacao.sp.gov.br</u>

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

### 3.5. **Etapa 4** - Verificação Final e Aprovação da Dirigente Regional de Ensino:

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

#### 4 - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <a href="https://deitaquaquecetuba.educacao.sp.gov.br/">https://deitaquaquecetuba.educacao.sp.gov.br/</a> e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

# 5 - DA DESIGNAÇÃO:

- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar (cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

# 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.



Rua Jundiai, n°. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP. TELEFONE: 4732-9540

E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquaquecetuba, 14 de março de 2024.

Professora Viviane Araújo de Melo. Dirigente Regional de Ensino.